BM&FBOVESPA
A Nova Bolsa

26 de abril de 2013
034/2013-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: **Negociação de Forward Rate Agreement de Cupom Cambial Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia.**

Comunicamos que a BM&FBOVESPA autorizará, a partir de **27/05/2013**, a negociação da Operação Estruturada de Forward Rate Agreement de Cupom Cambial Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia (DCO) – FRA de Cupom Baseado em DCO (FRO).

O FRO permite a negociação da taxa de cupom cambial. Uma vez negociadas, as operações de FRO são automaticamente decompostas pelo sistema da BM&FBOVESPA em duas operações de DCO. A primeira para o primeiro vencimento de DCO (ponta curta) e a segunda, de natureza inversa, para vencimento de DCO igual ao vencimento negociado no FRO (ponta longa).

A partir do penúltimo dia de negociação do primeiro vencimento de DCO, a primeira operação (ponta curta) será gerada no segundo vencimento de DCO, mantendo-se esse vencimento até o penúltimo dia de negociação, quando o processo se repetirá.

É importante destacar que as operações com o futuro de DCO continuarão sendo executadas sem nenhuma alteração. Já as operações de FRO gerarão, necessariamente, uma operação no contrato de DCO, no vencimento negociado, e outra operação, de natureza (compra/venda) inversa, no vencimento-base, ou seja, no primeiro ou no segundo vencimento de DCO, caso o primeiro esteja no penúltimo ou no último dia de negociação.

Todos os resultados financeiros das operações de FRO, inclusive day trade, serão apurados de acordo com os procedimentos estabelecidos para o contrato de DCO, já que não haverá posições em aberto de FRO.

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax (11) 2565-7737
www.bmfbovespa.com.br

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C051206

A operação para o primeiro vencimento de DCO será registrada automaticamente pela BM&FBOVESPA pelo preço de ajuste desse contrato.

As demais características da operação de FRO estão discriminadas a seguir.

a) Operação de Forward Rate Agreement de Cupom Cambial baseado em DCO

Código de negociação: FRO.

Natureza da operação: compra ou venda.

Cotação: taxa de juro anual linear para cupom cambial limpo, com base em operações de DCO (contrato futuro de cupom cambial baseado em operações compromissadas de um dia), base 360 dias corridos. A cotação em base percentual terá apregoação mínima de 0,01% e até duas casas decimais.

Vencimentos: todos os vencimentos do contrato de DCO, excluído o vencimento-base.

Lote de negociação: múltiplos de dez contratos, com exceção do call de fechamento em que os múltiplos serão alterados para 100 contratos.

Especificação de comitentes: serão especificados os negócios de FRO, boleta por boleta. No caso de mais de um cliente no negócio, a quantidade atribuída a cada um não poderá ser inferior a dez contratos, nem em número que não seja múltiplo de dez contratos.

b) Operação automática a ser registrada no DCO vencimento-base (ponta curta)

Natureza da operação (compra/venda): inversa à operação de FRO.

Preço: preço de ajuste do contrato no dia da operação.

Quantidade de contratos: apurada pelo sistema da BM&FBOVESPA, de acordo com as seguintes fórmulas:

$$\overline{q1} = \frac{q_2}{1 + \left[c_{fro} \times \frac{(n_2 - n_1)}{36.000}\right]}$$

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C051206

$$q_1 = \bar{q}_1 \text{ , arredondando-se para unidade mais próxima}$$

Onde:
$\bar{q}_1$ = quantidade preliminar da operação na ponta curta;
q_2 = quantidade negociada para o FRO;
c_{fro} = cupom cambial limpo negociado no FRO e expresso em taxa de juro anual linear, base 360 dias corridos;
n_2 = número de dias corridos compreendidos entre a data da operação e a data de vencimento do vencimento mais longo;
n_1 = número de dias corridos compreendidos entre a data da operação e a data de vencimento do contrato de DCO relativo à ponta curta;
q_1 = quantidade de contratos na ponta curta.

c) Operação automática a ser registrada no DCO mais longo (ponta longa)

Natureza da operação: a mesma da operação de FRO.

Preço: taxa de juro linear para cupom cambial (incluída a variação cambial do dia anterior para o dia da operação), definida de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_{dco2} = \left\{\left[1 + \left(C_{dco1} \times \frac{n_1}{36.000}\right)\right] \times \left[1 + \left(C_{fro} \times \frac{n_2 - n_1}{36.000}\right)\right] - 1\right\} \times \frac{36.000}{n_2}$$

Onde:
C_{dco2} = preço da operação em taxa anual linear da ponta longa;
C_{dco1} = preço da operação da ponta curta, definida conforme descrito no item "b".
Quantidade de contratos: idêntica à quantidade negociada para o FRO.

Como mencionado, os negócios de FRO deverão ser especificados um a um. Caso seja especificado mais de um cliente em um mesmo negócio, as quantidades da ponta curta para cada cliente serão estabelecidas conforme o seguinte critério:

1. Apura-se a quantidade preliminar de cada cliente, com base na quantidade de FRO especificada e utilizando-se a fórmula de q_1;
2. Apura-se a soma das quantidades preliminares de todos os clientes no negócio e compara-se o total com q_1 do negócio definido no item "b";

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C051206

3. Havendo diferença entre o resultado do item 2 e q_1, a quantidade de contratos do cliente com maior quantidade preliminar será alterada em um ou mais contratos, para que a nova soma coincida com q_1.

Esse procedimento se faz necessário para evitar quantidades diferentes de posições vendidas e compradas no vencimento-base de DCO. Por essa razão, recomenda-se evitar a especificação de mais de um cliente por negócio.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos e Clientes, pelo telefone (11) 2565-7600.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Marcelo Maziero
Diretor Executivo de Produtos e Clientes

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C051206